ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 210/2004 *DE 03 DE MARÇO DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL *Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Redução da Carga Horária do cargo de ***Cirurgião-Dentista****, de 40 horas para 20 horas semanais e a conseqüente redução proporcional da remuneração estipulada através da Lei Municipal nº 079/2001 de 05 de dezembro de 2001, artigo 3º, parágrafo único.*

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, são aplicados ao concurso público realizado em 26 de Janeiro de 2002, homologado em 15 de Fevereiro de 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 03 de Março de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 03/03/04
A 17/03/04

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03/03/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO